



### AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 16, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.688.969,65, destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 96/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.688.969,65 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 96/2023.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e do auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

**Art. 2º** O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica condicionado que o repasse da presente subvenção e do auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, aberto para esta finalidade, por superávits financeiros vinculados a Fonte de Recurso: 2600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS e aportes oriundos de rendimentos vinculados a Fonte de Recurso: 1600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de março de 2023.

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária